



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 478

DE

11 DE ABRIL DE 1973

AUTORIZA A VENDA DE VIATURA

ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

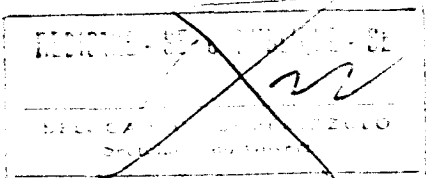
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A VENDER, PELO MELHOR PREÇO E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UM CAMINHÃO MARCA CHEVROLET, ANO 1951, PLACAS IG-9408, MOTOR Nº REM16492, 6 CILINDROS, 95 HP, COM CAÇAMBA, POR TER SIDO CONSIDERADO OBSOLETO;

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS.

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
PREFEITO



Reg. no Livro de Leis	
nº 478	de 016
de 16	de 09
	1973
<i>Wines</i>	
P. SECRETARIA DO GOVERNO	